DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1252823505194399

GABINETE | PREFEITURA DE SÃO BRAZ NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO

São Braz do Piauí-PI, 07 de maio de 2026

De acordo com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os dispositivos legais conforme a Lei Municipal nº276 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, autorizo a abertura do Processo Seletivo para contratação de **Nutricionista** por tempo determinado, visando suprir a necessidade de profissional habilitado na área, para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309
Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309
Dados: 2026.05.07 12:54:30 -03'00'

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita Municipal

Id:01AB4090A2A13F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUI
R DIONISIO P DA SILVA
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$427.760,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 427.760,05

02 04 01 SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE

674	17.511.0010.1082.0000	Implementação de Melhoria Sanitária Domiciliar na Zona Rural	396.514,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 002	CONVENIO FEDERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

675	08.122.0020.1046.0000	Constr, Ampl. ou Reforma do CRAS	31.245,56
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 402	PSB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 427.760,05

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO BRAZ DO PIAUI, 05 de janeiro de 2026

DEBORAH SAYONARA S. CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 051.395.183-09

Id:15190D25C02D3F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUI
R DIONISIO P DA SILVA
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 90.000,00

02 02 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

80	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento	14.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓRIOS	

02 05 03 FUNDEB

285	12.361.0016.2040.0000	Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB - Outras Despesas	3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 240	FUNDEB 30%	
303	12.361.0016.2041.0000	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 70	40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

420	10.301.0018.2045.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	CUSTEIO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

528	08.244.0020.2079.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 411	FMAS PBFE BE	
552	08.245.0020.2056.0000	MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 402	PSB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUI
R DIONISIO P DA SILVA
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.288

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

553	08.245.0020.2056.0000	MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 402	PSB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS	-3.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓRIOS	

02 03 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

141	15.452.0005.2029.0000	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	-5.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓRIOS	

02 05 03 FUNDEB

295	12.361.0016.2040.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 240	FUNDEB 30%	
341	12.365.0015.2089.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 240	FUNDEB 30%	
354	12.366.0017.2033.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 240	FUNDEB 30%	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

359	10.126.0018.2115.0000	ASSISTENCIA PRIMÁRIA A SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 301	CUSTEIO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUI
R DIONISIO P DA SILVA
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.288

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
525	08.244.0020.2079.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA E INCLUSÃO SOCIAL		-6.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:	1	661	04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	999 411	FMAS PBFE BE				
543	08.245.0020.2056.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA E INCLUSÃO SOCIAL		-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	1	660	04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 402	PSB				
551	08.245.0020.2056.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA E INCLUSÃO SOCIAL		-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	1	660	04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 402	PSB				
02 11 01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
630	13.392.0004.2103.0000	DIFUSAO CULTURAL		-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	RECURSOS PRÓRIOS				
631	13.392.0004.2103.0000	DIFUSAO CULTURAL		-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	RECURSOS PRÓRIOS				
				-90.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO BRAZ DO PIAUI, 02 de fevereiro de 2026

DEBORAH SAYONARA S. CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 051.395.183-09

Id:0471CB815DB543AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI

Parecer nº 01/2026

Assunto: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI.

O Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 252/2023, após análise do Regimento Interno que dispõe sobre a natureza, finalidade, princípios, composição, organização, funcionamento e competências deste colegiado, manifesta-se nos seguintes termos:

O documento apresentado encontra-se devidamente estruturado, atendendo às normativas vigentes e aos princípios da gestão democrática, da transparência, do controle social e da garantia do direito à educação com qualidade e equidade. O Regimento contempla de forma clara e objetiva as atribuições do Conselho, sua organização interna, bem como os procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Verifica-se, ainda, que o referido instrumento fortalece a atuação do CME enquanto órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, assegurando a participação da sociedade nas decisões educacionais do município. Diante do exposto, este Conselho **APROVA, POR UNANIMIDADE**, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí, conforme deliberado em reunião plenária realizada no dia **09 de abril de 2026**.

Encaminhe-se para as providências cabíveis, incluindo sua publicação em meio oficial.

São Braz do Piauí, 14 de abril de 2026.

Vânia dos Santos Neves
Presidente do CME

Fernanda de Almeida
Secretário(a) do CME

Conselheiros(as) presentes

Gabriela Nascimento da Silva, Eidy Sousa Pereira
Angelica Sousa Pereira, Edneia Rocha Paes Landim
Milla Paes Landim das Chagas.

Id:10EF3CBCA78F43B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI

Parecer nº 02/2026

Assunto: Aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo 2026.

O Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252/2023, procedeu à análise do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026, elaborado pela rede municipal de ensino.

O documento apresenta a organização do ano letivo contemplando início das atividades, períodos de planejamento, jornadas pedagógicas, encontros formativos, avaliações, recessos e férias, bem como a distribuição dos dias letivos ao longo dos meses, em conformidade com as diretrizes da legislação educacional vigente.

Verifica-se que o calendário assegura a previsão dos dias letivos mínimos exigidos por lei, além de contemplar momentos essenciais para a formação continuada dos profissionais da educação e o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, garantindo a qualidade da oferta educacional no âmbito do município. Destaca-se, ainda, a inclusão de datas comemorativas, feriados nacionais e eventos locais, respeitando a identidade cultural e social da comunidade escolar.

Diante do exposto, este Conselho **APROVA, POR UNANIMIDADE**, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Braz do Piauí para o ano letivo de 2026, conforme deliberado em reunião plenária realizada no dia **09 de abril de 2026**.

Encaminhe-se para as providências cabíveis, incluindo sua ampla divulgação junto às unidades escolares e publicação em meio oficial.

São Braz do Piauí, 14 de abril de 2026.

Vânia dos Santos Neves
Presidente do CME

Fernanda de Almeida
Secretário(a) do CME

Conselheiros(as) presentes

Gabriela Nascimento da Silva, Eidy Sousa Pereira
Angelica Sousa Pereira, Edneia Rocha Paes Landim
Milla Paes Landim das Chagas.

Id:0047FB18451743B6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI

Parecer nº 03 /2026

Assunto: Aprovação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 252/2023, procedeu à análise das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026.

No que se refere à Educação Infantil, a matriz curricular encontra-se estruturada com base nos Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social, além de apresentar organização adequada da carga horária e inclusão de componentes da parte diversificada, como educação antirracista, computação, arte cênica e educação financeira.

Quanto ao Ensino Fundamental, observa-se que a matriz curricular atende às diretrizes da BNCC, assegurando a formação básica comum por meio dos componentes curriculares obrigatórios, bem como a ampliação das aprendizagens por meio de atividades diversificadas que fortalecem competências essenciais, como o pensamento crítico, a cidadania e a inclusão. Destaca-se ainda a adequada distribuição da carga horária anual e semanal, garantindo o cumprimento da legislação educacional vigente.

As matrizes também evidenciam a integração de temas transversais relevantes, tais como educação ambiental, direitos humanos, saúde, diversidade cultural e tecnologia, contribuindo para uma formação integral dos estudantes. Diante do exposto, este Conselho **APROVA, POR UNANIMIDADE**, as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Braz do Piauí, conforme deliberado em reunião plenária realizada no dia **09 de abril de 2026**.

Encaminhe-se para as providências cabíveis, incluindo sua implementação nas unidades escolares e publicação em meio oficial.

São Braz do Piauí, 14 de abril de 2026.

Vânia dos Santos Neves
Presidente do CME

Fernanda de Almeida
Secretário(a) do CME

Conselheiros(as) presentes

Gabriela Nascimento da Silva, Eidy Sousa Pereira
Angelica Sousa Pereira, Edneia Rocha Paes Landim
Milla Paes Landim das Chagas.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO - ***.395.183-** - 08/05/2026 12:00:13